PREFEITURA DE PETRÓPOLIS SUSTENTÁVEL

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ROBSON CARDINELLI
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
SecretáriA de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ADRIANA MADEIRA COUTINHO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O. DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0, 30. Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet
Reprodução

ANO XIV – Nº 4885 Sábado, 13 de fevereiro de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 2.394 de 12 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 089/2015 – SED,

RESOLVE exonerar, a pedido, AARON SAMPAIO SARAIVA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação, símbolo CC-2, a partir de 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.395 de 12 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 088/2016 – SED,

RESOLVE dispensar JAQUELINE AZEVEDO DE ASSIS – mat. nº 14686-2, da Função Gratificada de Orientador Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.396 de 12 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 090/2016 – SED,

RESOLVE designar CLAUDIA REGINA DA SILVA RODRIGUES – mat. nº 21457-4, para responder pela Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar, da Secretaria de Educação – E. M. Professor Prado – Menos de 400 Alunos, durante a licença médica do titular, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/02/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.397 de 12 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 089/2016 – SED,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 6.807/10, 6.870/11 e 6.907/11, JAQUELINE AZEVEDO DE ASSIS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Educação, símbolo CC-2, a partir de 12/02/2016.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 2.398 de 12 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nºs: 079/2016 e 080/2016– SEG/NACC,

RESOLVE substituir José Amaro Vieira de Castro por CLAUDIA CARVALHO RESPEITA DA MOTTA, e Roberto Rocha Passos por MATHEUS FRANÇA DE SOUZA, como membros suplentes, representantes da Área Governamental, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, designado através da Portaria nº 2.065/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de fevereiro de 2016.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para a reunião ordinária no dia 16 de fevereiro de 2016, às 17h, em primeira convocação e às 17h30min em segunda e última convocação, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

1) Verificação do Quorum.

2) Leitura e aprovação da Ata anterior.

3) Revisão do Calendário de Reuniões para 2016.

4) Indicação de membros para o Conselho de Cultura.

5) Intervenção ILPI Bento Cotoleno

6) Informes e Assuntos Gerais.

FERNANDA FERREIRA
Presidente do CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – COMED, para a reunião ordinária, a ser realizada no próximo dia 17 de fevereiro de 2016, às 15h, na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Angelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada à Av. Koeler, nº 260, Centro – Petrópolis/RJ, quando serão tratados os seguintes assuntos de pauta:

PAUTA DO DIA:

1) Verificação do quórum.

2) Aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de dezembro de 2015.

3) Apresentação da nova Secretária de Educação.

4) Levantamento de faltas anuais.

5) Informes e assuntos gerais.

MONICA VIEIRA FREITAS
Presidente do COMED

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do conselho para reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2016 às 19h que será realizada na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta – Auditório Philippe Guedon, situada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, com a seguinte pauta:

1) Ações do programa de Regularização Fundiária para exercício de 2016.

2) Assuntos diversos.

JORGE DA SILVA MAIA
Presidente do CGFMHIS

CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA, para a reunião ordinária no dia 17 de fevereiro de 2016, às 10h, na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua da Imperatriz, nº 264, Centro, Petrópolis, tendo como pauta os seguintes assuntos:

1) Aprovação da Ata da reunião 001 do dia 20 de janeiro de 2016.

2) Estudo para revisão da Lei de Tombamento Municipal e demais Leis Complementares;

3) Indicação de membros para compor o Conselho Municipal de Cultura.

4) Assuntos Gerais.

5) Sugestões para a próxima reunião.

ROBSON CARDINELLI
Presidente do CMTHCA

SEHAC

HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016
PROCESSO 060/2016

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARÂMETRO E VENTILADOR PULMONAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 243.600,00. DATA/HORA/LOCAL: DIA 24/02/2016 às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 15/02/2016 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licita.julio@alcidescarneiro.com. Telefone para contato: (24) 2236-6677.

Petrópolis, 12/02/2016.

ANTONIO ALVES MOREIRA
Diretor-Presidente do SEHAC

CPTRANS

PORTARIA Nº 03 de 11 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a revogação da Resolução da CPTrans nº 04/2007 e sobre as regras para a Compensação Tarifária das Empresas que Operam o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.

O Diretor-Presidente da CPTrans, usando das suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o Decreto nº 518, de 30 de julho de 2007, que atribui à CPTrans a competência para elaboração de instruções técnicas para a realização da compensação tarifária entre as empresas operadoras do sistema de transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6090, de 14 janeiro de 2004, que dentre outras questões, atribui competências à CPTrans para estabelecer diretrizes, planejar e gerenciar o sistema de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras contidas na Resolução CPTrans nº 04/2007, em especial parte do ANEXO I e a integralidade do ANEXO III que perderam seus efeitos, face o advento da integração 100% das linhas do sistema convencional ou regular;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os parâmetros e indicadores de produção do serviço, visando padronizar a qualidade do transporte coletivo ofertado à população;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novo mecanismo que premie o operador pela sua eficiência e a boa qualidade de serviço ofertado a população;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a prática de avaliação de desempenho das operadoras, assim como estimular a buscar pela qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer política de modicidade tarifária através do estímulo à redução de custos no sistema de transporte coletivo de passageiros de forma eficiente;

R E S O L V E

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 04/2007 da CPTrans, passando a presente Portaria a dispor sobre a Compensação Tarifária das Empresas que operam o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Petrópolis.

Art. 2º – O Sistema de Compensação Tarifária entre as empresas que operam o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Petrópolis passará a fazer-se com observância das "Instruções Técnicas", contidas nos Anexo I da presente Portaria.

Art. 3º – Ficam aprovados os modelos estabelecidos nos Anexo II, III, IV e V a serem utilizados na efetivação dos cálculos a que se refere o Artigo anterior.

Art. 4º – A compensação tarifária mensal far-se-á a cada 72 (setenta e duas) horas, pelo valor correspondente a 3/30 (três, trinta avos) do valor total do repasse.

Parágrafo Primeiro – As empresas poderão ajustar outro período para a efetivação da compensação tarifária.

Parágrafo Segundo – Os repasses que coincidirem com sábados, domingos e feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º – Caberá à CPTrans elaborar as planilhas de custo relativas a cada empresa do sistema de transporte coletivo de passageiros e encaminhá-las ao SETRANSPETRO para que ele promova a execução da compensação tarifária entre as empresas, nos termos dos Anexos da presente Portaria.

Art. 6º – Caberá exclusivamente ao SETRANSPETRO a execução dos repasses financeiros da Compensação Tarifária entre as empresas operadoras do sistema de transporte coletivo de passageiros, nos termos da presente Portaria, considerando tratar-se de entidade representativa das mesmas e responsável pelo sistema de bilhetagem eletrônica nos termos da Lei Municipal nº 6.387/2006.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução da CPTRANS nº 04/2007.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

ANEXO I
INSTRUÇÕES TÉCNICAS

A Compensação Tarifária entre as empresas operadoras do sistema de transporte coletivo urbano, deverá se basear nos procedimentos que se seguem:

1. Será mensalmente fornecido pela Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTrans ao Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário do Município de Petrópolis – SETRANSPETRO, o modelo-padrão (Anexo II) para realização da compensação tarifária entre as empresas.

2. A CPTrans elaborará as planilhas de custo relativas a cada empresa operadora do sistema de transporte coletivo de passageiros, ressaltando-se que com base nas informações nelas contidas, será elaborado, também pela CPTrans, o "Quadro de Compensação Tarifária" (modelo-padrão Anexo II).

3. Na elaboração das planilhas de custos, os dados relativos aos quantitativos de quilômetros operados, passageiros transportados e frota de cada empresa permissionária, serão fornecidos mês a mês pela CPTrans, pois representam características específicas de operação dos serviços e interferem no custo individual das empresas.

4. Todos os preços de insumos, coeficientes técnicos, fatores de utilização e demais dados das planilhas de cada empresa deverão ser apropriados pela média da planilha de custos do sistema de transporte, inclusive a composição da frota por faixa etária, visando a uniformidade do padrão de oferta dos serviços.

5. Todos os demais dados das planilhas de custos poderão também ser atualizados sempre que houver necessidade ou em razão de alterações nos preços de insumos, coeficientes técnicos e especificações de operação que interferem no custo de operação das empresas.

6. Caberá exclusivamente ao SETRANSPETRO estabelecer os repasses financeiros da Compensação Tarifária, obtida dos resultados dos cálculos realizados no modelo-padrão (Anexo II), referentes a cada empresa, da seguinte forma e de acordo com a ordem dos itens a serem preenchidos:

a) K (quilometragem) – Total de quilômetros rodados pela empresa no mês;
b) CPK (custo por Km) – É o valor de todos os custos somados, rateado por Km, sendo obtido pela soma dos custos variáveis com o valor da divisão dos custos fixos pelo percurso médio anual;
c) TC (total de custo) – Total do custo expresso em moeda corrente do País;
d) P (passageiros) – Total de passageiros efetivamente pagantes (excluídas todas as gratuidades e descontos legais) transportados pela empresa no mês;
e) IPK (índice de passageiros por Km) – É a divisão número de passageiros (P) pela quilometragem (K);
f) TM (tarifa média) – É a divisão do custo por Km (CPK) pelo índice de passageiros por KM (IPK);
g) TR (total da receita) – Total da receita expresso em moeda corrente do País;
h) R (Resultado) – É a diferença entre o total de receita (TR) e o total de custos (TC);

7. Um valor negativo de R (Resultado) indica que a empresa, no mês, operou com um custo maior que sua receita, tendo, portanto, direito a quantia indicada dentro do Sistema de Compensação Tarifária.

8. Um valor positivo de R (Resultado) indica que a empresa, no mês, operou com um custo menor que sua receita, tendo, portanto, dever de repassar a quantia indicada dentro do Sistema de Compensação Tarifária.

9. Como forma de verificação, os valores calculados para cada empresa deverão ser somados, encontrando-se total nulo ou igual a ZERO.

10. Na hipótese de Tarifa Média com resultado maior do que o valor da tarifa modal praticada, deverá ser aplicado cálculo complementar para adequar o resultado previsto no item 8, à receita efetivamente realizada (passageiros pagantes x tarifa modal), através do modelo-padrão (Anexo III).

11. Caberá ao SETRANSPETRO estabelecer os repasses financeiros da compensação tarifária complementar, obtida dos resultados dos cálculos realizados no modelo-padrão (Anexo III), referentes a cada empresa, da seguinte forma e de acordo com a ordem dos itens a serem preenchidos:

a) RP (Receita Prevista) – Total de passageiros pagantes transportados pela empresa vezes a tarifa modal calculada (TM);
b) RR (Receita Real) – total de passageiros pagantes transportados pela empresa no mês vezes a tarifa modal praticada;
c) D (Diferença) – é o resultado da subtração do RR pelo RP;
d) P (Peso) – proporcionalidade do quociente do item D, pelo somatório de P;
e) RA (Repasse Ajustado) – Quociente de R por (1 – P);

12. Um valor positivo de RA (Repasse Ajustado) indica que a empresa tem o dever de repassar a quantia indicada dentro do Sistema de Compensação Tarifária.

13. Um valor negativo de R (Resultado) indica que a empresa tem o direito de receber a quantia indicada dentro do Sistema de Compensação Tarifária.

RESOLUÇÃO Nº 01 de 11 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Resolução nº 02 de 08 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da CPTrans, usando das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas a CPTrans por meio da Lei Municipal nº 6.090/2004;

CONSIDERANDO as modificações realizadas no Sistema de Transporte, de modo a adequar a apuração dos custos operacionais a realidade;

CONSIDERANDO por fim o compromisso do Poder Público em buscar a modicidade tarifaria e a justa remuneração dos operadores;

R E S O L V E

Art. 1º – Fica alterado o ANEXO I da Resolução CPTrans nº 02/2008, intitulado METODOLOGIA DO CÁLCULO TARIFÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE PETRÓPOLIS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

ANEXO I
METODOLOGIA DO CÁLCULO TARIFÁRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

I – CUSTO VARIÁVEL

1. COMBUSTÍVEL: Preço do litro do Diesel: O óleo diesel será cotado junto aos grandes fornecedores e através das notas fiscais de compra apresentadas pelas próprias empresas. O coeficiente de consumo de combustível será apropriado por empresa.

2. LUBRIFICANTES: O custo/km do óleo lubrificante será referenciado pelo coeficiente 0,05 aplicado sobre o preço do óleo diesel.

3. RODAGEM

3.1. Pneus

3.2. RECAPAGEM: Os preços dos insumos de rodagem serão cotados junto aos grandes fornecedores, por tipo e dimensão, podendo ser usadas as notas fiscais de compra das próprias empresas como referência. A Vida útil do grupo RODAGEM será considerada em 105.000km e o número de recapagens será de 2,5.

4. PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1. CÁLCULO DO PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM): O cálculo do PMM será feito dividindo-se a quilometragem total pela frota operante, sendo a quilometragem obtida através do somatório do produto da respectiva extensão pelo número de viagens efetivas das linhas.

4.2. CÁLCULO DO PREÇO DO VEÍCULO: Os preços de Chassis e Carrocerias serão apurados por meio das notas fiscais com preços atualizados. Na hipótese de não existir notas fiscais de veículos recém-adquiridos, os preços de Chassis e carrocerias serão cotados junto aos grandes fornecedores, separadamente, levando em conta os modelos mais representativos disponíveis no mercado. Será apropriado o valor médio ponderado para todos os operadores.

4.3. CÁLCULO DO CUSTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS: O custo de peças e acessórios por km será calculado aplicando-se o coeficiente 0,0083 sobre o preço do veículo novo, completo. Esse resultado será dividido pelo PMM – Percurso Médio Mensal, encontrando-se o custo por km.

II – CUSTO FIXO

5. DEPRECIAÇÃO DE CAPITAL

5.1. CHASSIS e 5.2. CARROCERIA: O cálculo do coeficiente anual de depreciação será feito através do método da soma dos dígitos decrescentes (método de cole) sendo adotado 8 anos para veículo do tipo micro-

-ônibus e 11 anos para os demais tipos de veículos, com valores residuais de 20% e 10%, respectivamente. Os veículos que compõem a frota de cada empresa, conforme a categoria, serão alocados na faixa etária que corresponde à idade média da frota do sistema.

5.3. DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: O custo de depreciação anual de máquinas, instalações e equipamentos será calculado aplicando-se o coeficiente 0,0012 sobre o preço do veículo novo completo.

6. REMUNERAÇÃO DE CAPITAL: Para o cálculo da remuneração do capital imobilizado em veículos, almoxarifado, máquinas, instalações e equipamentos, adota-se a taxa de 12% ao ano.

6.1. CHASSIS e 6.2. CARROCERIA: Para cálculo do coeficiente anual de remuneração do capital imobilizado em veículos aplicar-se-á a taxa de remuneração (12%) sobre o valor do veículo novo, sem os itens de Rodagem, deduzindo-se a parcela já depreciada.

6.3. REMUNERAÇÃO DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: Para cálculo da remuneração anual de máquinas, instalações e equipamentos será aplicado o coeficiente 0,03 sobre o preço do veículo novo completo, para cada veículo da frota. Sobre esse valor aplica-se a taxa de remuneração de 12% ao ano.

6.4. ALMOXARIFADO: Para calcular o valor anual do capital imobilizado em almoxarifado aplicar-se-á o fator de 0,03 sobre o preço do veículo novo completo, para cada veículo da frota. Sobre esse valor aplica-se a taxa de remuneração de 12% ao ano.

7. OPERAÇÃO

7.1. MOTORISTA E 7.2. COBRADOR: Para calcular o valor da despesa mensal por veículo deve-se multiplicar o salário de cada categoria pelo fator de utilização de motoristas e cobradores, o que deverá ser feito conforme a instrução específica indicada pelo GEIPOT/MT (Anexo II das Notas Explicativas).

7.3. FISCAIS/DESPACHANTES: Para calcular o valor da despesa mensal por veículo deve-se multiplicar o salário da categoria de Fiscal/Despachante pelo fator 0,25 à 0,50 mediante comprovação dos operadores.

7.4. PESSOAL DE MANUTENÇÃO: Para calcular o valor da despesa mensal por veículo deve-se aplicar o percentual de 13,5% sobre o total de gastos com o pessoal de operação (motorista, cobrador e fiscal/despachante).

7.5. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO: Para calcular o valor da despesa mensal por veículo deve-se aplicar o percentual de 10,5% sobre o total de gastos com o pessoal de operação (motorista, cobrador e fiscal/despachante).

7.6. ENCARGOS SOCIAIS: Os Encargos Sociais devem calculados segundo a instrução específica indicada pelo GEIPOT/MT (Anexo III das Notas Explicativas). As alíquotas de cada grupo devem observar a atualização da legislação trabalhista em vigor.

7.7. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA: Para calcular o valor da despesa mensal por veículo com a remuneração da diretoria (pró-labore) será multiplicado o salário do cobrador pela frota operante, devendo o valor ser devidamente comprovada por empresa.

7.8. BENEFÍCIOS: Para calcular o custo mensal por veículo referente aos benefícios devem-se considerar os valores fixados para cada benefício no âmbito do Acordo Coletivo da categoria dos rodoviários, para todas as categorias.

8. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

8.1. DESPESAS GERAIS: Para calcular o valor anual das despesas gerais aplicar-se-á o fator de 0,04 sobre o preço do veículo novo completo, para cada veículo da frota.

8.2. SEGURO DPVAT: O valor do seguro obrigatório DPVAT por veículo/ano será estabelecido pela legislação estadual, sendo o mesmo para todos os veículos da frota total.

8.3. IPVA: O valor referente ao Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) deverá ser calculo com base no valor venal médio do veículo de cada empresa operadora, tomando-se por base a tabela da SEFAZ-RJ, conforme a respectiva categoria. Este valor deverá ser dividido por 12 para se obter o custo médio mensal por veículo.

8.4. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL: O valor referente ao seguro de responsabilidade civil deverá ser comprovado através da apólice de contratação do serviço.

8.5. QUOTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA: O valor referente à quota de conservação e limpeza de terminais (QCL) será calculado através da multiplicação da tarifa em vigor pela quantidade de acessos dos veículos aos terminais (partidas/chegadas das linhas).

8.6 CUSTO COM SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA E MONITORAMENTO POR GPS: O valor referente a mensalidade cobrada pela manutenção da prestação do referido serviço, será apropriado com base em nota fiscal emitida pelo prestador do serviço e ou cópia do contrato de prestação de serviço.

8.7 CUSTO COM GERENCIAMENTO OPERACIONAL: O valor referente à despesa mensal com gerenciamento operacional devido à CPTrans será de 2% sobre a arrecadação média do sistema, que será calculada com base na demanda média mensal equivalente de 12 meses multiplicada pela tarifa.

9. CÁLCULO DO CUSTO FIXO POR KM

Para cálculo do custo fixo por km, o somatório dos custos fixos mensais por veículo (5. Depreciação, 6. Remuneração, 7. Pessoal e 8. Despesas Administrativas), deverá ser dividido pela quilometragem média mensal realizada.

III – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR KM

O cálculo do índice de passageiros por km (I.P.K.) será feito dividindo-se a demanda equivalente pela quilometragem realizada. A demanda Equivalente deverá considerar os passageiros pagantes com tarifa integral, os passageiros com descontos legais e os passageiros beneficiários de gratuidades, subsidiados pelo Município.

IV – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA TRIBUTOS

Todos os tributos (impostos, contribuições e taxas) que incidem sobre a receita operacional das empresas operadoras devem ser incluídos na planilha de custos, nas alíquotas estabelecidas por Lei própria. CUSTO TOTAL: O cálculo do custo total com tibutos será feito conforme a seguinte expressão, onde: CT = custo total com tributos; CV = custo variável total; CF = custo fixo total; T = soma das alíquotas dos tributos. A tarifa será calculada dividindo-se o Custo Total com tributos (CT), pelo índice de Passageiros por Km (I.P.K.).

ANEXO II
QUADRO DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA

	Expresso	Petro Ita	São Luiz	Cascatinha	Turb	Transpal	Sistema
K							
CPK							
TC							
P							
IPK							
TM							
TR							
TOTAL (TR-TC)							

ANEXO III
PREMIAÇÃO PELO IDO – ÍNDICE DESEMPENHO OPERACIONAL

	Expresso	Petro Ita	São Luiz	Cascatinha	Turb	Transpal	Sistema
IDO							
K (IDO /∑ (IDO /N))							
FP (5% RR)							
FP x K							
R – (RA) – (FP x K)							

ANEXO IV
AJUSTE DO REPASSE PELA TARIFA CALCULADA

	Expresso	Petro Ita	São Luiz	Cascatinha	Turb	Transpal	Sistema
Receita Real (RR)							
Diferença (RR-RP)							
DEVEDORES							
CREDORES							
Peso Credores							
Repasse Ajustado (RA)							

ANEXO V
METODOLOGIA DE CÁLCULO IDO – ÍNDICE DESEMPENHO OPERACIONAL

Indices	Apuração	Peso
IPK: Índice de Passageiros por Quilometro	IPK IPKi	30%
IINF: Índice de Infrações	(Frota Operante – Infrações)/(Frota Operante)	20%
INCSE: Índice de Não Cumprimento de Serviço Especificado	Viagens realizadas/Viagens Programadas	15%
IVIFM: Índice de Viagem Interrompida por Falha Mecânica	(Frota Operante – Total de quebras)/(Frota Operante)	15%
IRV: Índice de Reprovação na Vistoria	(Frota Operante – Frota reprovada)/(Frota Operante)	10%
IRU: Índice de Reclamação do Usuário	(Frota Operante – Total reclamações)/(Frota Operante)	10%

IDO = (0,30* IPK)+(0,20*II) (+ 0,15*INCSE) + (0,15*IVIFM) + (0,10*IRV) + (0,10*IRU)